



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

PORTARIA Nº 115/2025 - DRG/AVR/IFSP DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, designado pela PORTARIA Nº 1500/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025), no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA AVR IFSP N.º 0093/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, alterada pelas portarias: PORTARIA AVR IFSP N.º 0106, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023; PORTARIA AVR IFSP N.º 0033, DE 12 DE MARÇO DE 2024; PORTARIA AVR IFSP N.º 0021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025; PORTARIA AVR IFSP N.º 0064, DE 23 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA AVR IFSP N.º 0087, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Art. 2º - Reconstituir a Comissão Local de Acompanhamento das Ações de Acesso, Permanência e Êxito dos Estudantes (CIPEE Local) do IFSP - *Campus Avaré* com a finalidade de elaboração e acompanhamento do Plano Local de Acesso, Permanência e Êxito.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a CIPEE Local:

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	SLAPE
TARSILA FERRAZ FREZZA	DOCENTE	PRESIDENTE	Diretora-Adjunta de Ensino	216****
ALEXANDRE MENEZES DE CAMARGO	DOCENTE	TITULAR	CEIC Mecatrônica	216****
DANIELE SOUZA DE CARVALHO	DOCENTE	TITULAR	CEIC Agroindústria	151****
RODRIGO CORDEIRO CAMILO	DOCENTE	TITULAR	CEIC Lazer	299****
RODRIGO EDUARDO PREDOLIN	DOCENTE	TITULAR	CEIC Mecânica	295****
ERASMO APARECIO PICCOLO	DOCENTE	TITULAR	NDE Agronegócio	114****
JEAN CARLOS DA SILVA ROVERI	DOCENTE	TITULAR	NDE Letras	235****
PERCIA HELENA SABBAG MAZO	DOCENTE	TITULAR	NDE Gastronomia	226****
RODRIGO WIENSKOSKI ARAUJO	DOCENTE	TITULAR	NDE Biosistemas	315****
RONALD RIBEIRO ALVES	DOCENTE	TITULAR	NDE Ciências Biológicas	229****
FERNANDA DOS SANTOS DA COSTA	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TITULAR	Servidora que acompanha o PAP	347****
GUSTAVO PIO MARCHESI KRALL CINICIATO	DOCENTE	TITULAR	Coord. Pesquisa e Inovação	129****
MARIA GLALCY FEQUETIA DALCIM	DOCENTE	TITULAR	Coord. Extensão	219****
MÁRIO SANCHES DELMANTO	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TITULAR	Coord. Registros Acadêmicos	233****
RENATO GUERRA SANTOS	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TITULAR	Coord. Apoio ao Ensino	212****
SANDRA MARIA GLÓRIA DA SILVA	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TITULAR	Coord. Sociopedagógica	307****

Art. 4º Compete à CIPEE Local:

- I- Atuar de forma colaborativa com a Comissão Central para a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Institucional e Local de Acesso, Permanência e Êxito do Instituto Federal de São Paulo;
- II- Participar das reuniões junto à Comissão Central que tratam do acesso, permanência e êxito estudantil no IFSP;

- III- Realizar o levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre acesso, evasão e retenção escolar do campus;
- IV - Realizar estudos e análises dos principais fatores relacionados ao acesso, conclusão, retenção e evasão dos estudantes do campus;
- V- Articular junto aos demais setores do campus para elaboração do Plano Estratégico local de Acesso, Permanência e Êxito;
- VI- Realizar o monitoramento e avaliação do Plano Estratégico local, zelando pelo cumprimento das ações e metas previstas;
- VII- Propor ações de intervenção, em parceria com os demais setores do campus, para melhoria dos índices de acesso, desempenho acadêmico, de retenção e de evasão dos estudantes do campus;
- VIII- Elaborar relatórios das atividades de acompanhamento das ações de acesso, permanência e êxito desenvolvidas, bem como das ações não cumpridas, com a devida sinalização de reprogramação do cumprimento das metas estabelecidas;
- IX- Divulgar e avaliar anualmente, junto à comunidade escolar, os resultados das ações realizadas, com base nas metas previstas no Plano Estratégico local, bem como a repactuação das metas em articulação com o PDI vigente;

Art. 5º Os servidores designados para a CIPEE Local disponibilizarão até 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades;

Art. 6º A distribuição das atividades específicas da CIPEE Local será definida internamente.

Art. 7º A CIPEE Local é uma comissão permanente dos campi do IFSP e deverá ser recomposta a cada ano e por necessidade de substituição de membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente
JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO
Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 15/08/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 15/08/2025 09:46:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1009879
Código de Autenticação: 83cf7d1a32



